



Publicado
Em: 13/06/2011
J. Almeida

LEI Nº. 445/11 Santa Fé de Goiás, 13 de junho de 2011.

“Autoriza o Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, através do Prefeito Municipal, a firmar contrato de comodato e da outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, por via do Prefeito Municipal, autorizado a firmar Contrato de Comodato com a FUNÇÃO SETORIAL DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, REDE NOVO TEMPO DE TELEVISÃO E IASD, integrante da Igreja Adventista do Sétimo Dia, por meio de transmissões de sons e imagens, a fazer uso do CANAL NOVE (9) ou outro que atenda e de mais qualidade na transmissão, em disponibilidade ao Sistema de Antenas, Torres e Parabólicas de retransmissão deste Município;

Art. 2º - Levando em consideração que, no caso, trata-se de entidade filantrópica, isto é, sem fins lucrativos e que, essencialmente, as programações serão centradas na educação, formação cultural e religiosa, o prazo de concessão poderá estender-se até por vinte (20) anos, sem quaisquer onerações ao erário público;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aos 09 dias do mês de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 13 de junho de 2011.


Gilmar Batista Teixeira
- Prefeito Municipal-

AUTOGRAFO LEI Nº. 445/11

Santa Fé de Goiás, 09 de junho de 2011.

“Autoriza o Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, através do Prefeito Municipal, a firmar contrato de comodato e da outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, por via do Prefeito Municipal, autorizado a firmar Contrato de Comodato com a **FUNÇÃO SETORIAL DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, REDE NOVO TEMPO DE TELEVISÃO E IASD**, integrante da Igreja Adventista do Sétimo Dia, por meio de transmissões de sons e imagens, a fazer uso do **CANAL NOVE (9)** ou outro que atenda e de mais qualidade na transmissão, em disponibilidade ao Sistema de Antenas, Torres e Parabólicas de retransmissão deste Município;

Art. 2º - Levando em consideração que, no caso, trata-se de entidade filantrópica, isto é, sem fins lucrativos e que, essencialmente, as programações serão centradas na educação, formação cultural e religiosa, o prazo de concessão poderá estender-se até por vinte (20) anos, sem quaisquer onerações ao erário público;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aos 09 dias do mês de junho de 2011.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 09 de junho de 2011.**


**Antonio Carlos da Silva
- Presidente da Câmara-**

Antonio Carlos da Silva
Presidente da Câmara de
Santa Fé de Goiás-GO
Gestão 2011/2012



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER

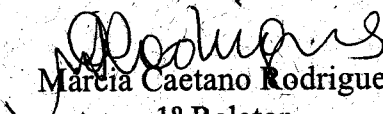
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 445/11 de Autoria do Prefeito Municipal que “Autoriza o Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, através do Prefeito Municipal, a firmar contrato de comodato e da outras providências”, dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

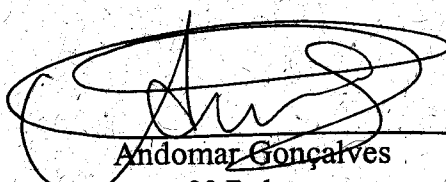
Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2011.


Altamiro Domiciano da Silva
- Presidente-


Marcia Caetano Rodrigues
- 1º Relator-


Andomar Gonçalves
- 2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluindo as

“Ordem do Dia” da Sessão

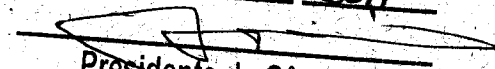
De 09/06/2011

Data da Sessão 09/06/2011


Presidente da Câmara

APROVADO
A Secretaria para Providenciar

Em 09/06/2011


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 445/11 de Autoria do Prefeito Municipal que “Autoriza o Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, através do Prefeito Municipal, a firmar contrato de comodato e da outras providências”, dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2011


Augusto Ferreira Ramos
- Presidente-

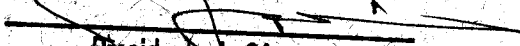

Anderson Gonçalves
- 1º Relator-


Antônio José da Silva
- 2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluindo as
"Ordem do Dia" da Sessão

De 09 / 06 / 2011

Data da Sessão 09 / 06 / 2011


Presidente da Câmara

APROVADO

A Secretaria para Providenciar

Em 09 / 06 / 2011


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ - 02.483.530/0001-63

Telefax - (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 - Setor Central -

Santa Fé de Goiás - GO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

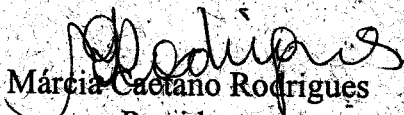
PARECER

A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 445/11 de Autoria do Prefeito Municipal que "Autoriza o Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, através do Prefeito Municipal, a firmar contrato de comodato e da outras providências", dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

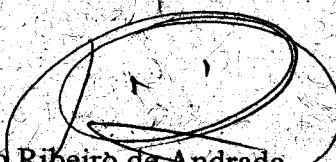
Somos Favoráveis,

E o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2011.


Marcia Caetano Rodrigues
- Presidente -



Augusto Ferreira Ramos
- 1º Relator -


Pedro Ribeiro de Andrade
- 2º Relator -

Apresentado ao plenário e incluído as
"Ordem do Dia" da Sessão

De 09 / 06 / 2011

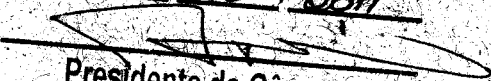
Data da Sessão 09 / 06 / 2011


Presidente da Câmara

APROVADO

A Secretaria para Providenciar

Em 09 / 06 / 2011


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás
CNPJ – 02.483.530/0001-63 Telefax- (062)3385-1225
Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER


A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 445/11 de autoria do Prefeito Municipal que “Autoriza o Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, através do Prefeito Municipal, a firmar contrato de comodato e das outras providências”, dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2011


Andomar Gonçalves
- Presidente -


Benunes Alves Pereira
- 1º Relator -

Apresentado ao plenário e incluído as
“Ordem do Dia” da Sessão

De 09/06/2011

Data da Sessão 09/06/2011

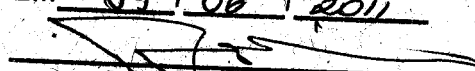

Presidente da Câmara

Luis de Assis Freire
- 2º Relator -

AI ROVADO

A Secretaria para Providenciar

Em 09/06/2011


Presidente da Câmara

Serviço de Protocolo

RELAÇÃO DE REMESSA DE PAPÉIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

A(0) Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

Em 10 de junho de 2011

Nº de Ordem	Número	Característica e Resumo do Papel
	<u>Autógrafo de Lei Nº 445/2011</u>	<p>Remeti em <u>10 / 06 / 2011</u> Ass.: <u>[Assinatura]</u></p> <p>Recebi em <u>10 / 06 / 2011</u> Ass.: <u>[Assinatura]</u></p>